



**LICITAÇÃO/MODALIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E  
LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 05/2015  
VIGENCIA: 12 MESES**



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

	PÁGINAS
INDICE	02 – 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2015	03 – 03
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	04 – 04
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	05 – 06
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	07 – 07
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08 – 08
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	09 – 09
PORTARIA Nº 33/2015	10 - 10
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA	11 – 11
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	12 – 14
MINUTA DO CONTRATO	15 – 18
MODELO DE PROPOSTA	19 – 19
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	20 – 20
PROPOSTA BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	21 – 22
DOCUMENTAÇÃO BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	23 – 35
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	36 – 36
PARECER JURIDICO	37 – 39
ORÇAMENTOS PARA COMPARAÇÃO DE PREÇO	40 – 42
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	43 – 43
TERMO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	44 – 46
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	47 – 47
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	48 – 48
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	49 – 59
RESUMO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	60 – 60
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	61 – 61
CONTRATO	62 – 66
EXTRATO DE CONTRATO	67 – 68
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	69 - 76
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	77 - 77



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 04/2015 Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 10/03/2015

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

### LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros		
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1			
			TOTAL		

### **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes deve-se ao abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento e óleo lubrificante contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que o carro pertencente a esta Câmara, são abastecidos por um período aproximado de doze meses, é que se faz necessária a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante conforme a necessidade da Câmara Municipal.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso<sup>04</sup>**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2015**

**SINTESE DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

---

**AUTUAÇÃO**

AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS \_\_\_\_\_, AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO N° 04/2015, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Exercício: 2015 Estado: Paraná

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 4 / 2014 Data: 10/03/2015

Item	Unid.	Un	Qtde.:	Valor Unitário	Valor Total	Status
63 - ETANOL			1.300,00			
Fornecedor	Marca					
				2,2390	2.910,70	Menor Cotação
58 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP				Valor médio: 2,2400	2.912,00	
65 - FILTRO DE OLEO FIAT SIENA PH 4558			1,00			
Fornecedor	Marca					
				16,0000	16,00	Menor Cotação
58 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP				Valor médio: 16,0000	16,00	
64 - OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40			5,00			
Fornecedor	Marca					
				21,5000	107,50	Menor Cotação
58 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP				Valor médio: 21,5000	107,50	
	Total Menor Cotação:				3.034,20	
	Total Médio Cotação:				3.035,50	

# BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP

CNPJ Nº 81.254.468/0004-57 INSC EST: 53100030-79  
 AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, S/N  
 CEP 86315-0000 – SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR  
 FONE (43) 3224-1135

**OÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.**

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1.300	Litros	2.239	2.910,70
02	Óleo Lubrificante Sintético 10W40 - shell	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 PH 4558	1		16,00	16,00
TOTAL					<b>3.034,20</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
DATA: 10/03/2015
EMPRESA: BAHIGE MIKHAEL MERHEB
CNPJ Nº: 81.254.468/0004-57
ENDEREÇO COMPLETO: AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N
CIDADE: SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PAIRANÁ
TELEFONE: (43) 3224-1135
NOME DO CONTATO: RICARDO MERHEB

x *Bahig Mikhael Merheb*  
 BAHIGE MIKHAEL MERHEB  
 Proprietário

CNPJ: 81.254.468/0004-57  
 ICMS: 531.00030-79  
 BAHIGE MIKHAEL MERHEB  
 Av. Dep. Nilson Ribas, s/nº  
 Centro - CEP: 86.315-000  
 Santo Antônio do Paraíso Paraná



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, 11 de Março de 2015.

SENHOR CONTADOR:

Trata-se o presente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 3.034,20 para onerar a presente despesa.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM
<u>11 / 03 / 2015</u>
Contabilidade



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## Parecer Contábil Nº 04/2015

Em atenção a solicitação do Presidente da Câmara para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

### PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 04/2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.


**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00

**Valor R\$** 3.034,20 – (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Março de 2015.

  
 JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
 CRC/PR Nº 053928-O-8

Os autos serão encaminhados para Ao Presidente para Autorização de Abertura de Processo de Processo administrativo.

<p>RECEBIDO EM</p> <p><u>11 / 03 / 2015</u></p> <p></p> <p>Presidente da Câmara</p>
---





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


O Presidente da Câmara Municipal Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
<b>PROCESSO ADM. Nº</b>	04/2015
<b>MODALIDADE:</b>	INEGIBILIDADE nº 01/2015
<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>FORMA PGTO/REAJUSTE:</b>	PARCELADO
<b>PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	12 MESES
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	CÂMARA MUNICIPAL
<b>URGÊNCIA:</b>	NÃO
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 MESES
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:  
**33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

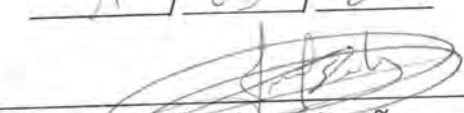
Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Março de 2015.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.

RECEBIDO EM

11 / 03 / 2015

  
 Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## PORTARIA Nº. 33/2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
-------------------------	-----------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Adelino dos Santos	CPF Nº 953.949.589-04

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2015, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2015.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 Presidente



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br


**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015**

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 04/2015, referente à inexigibilidade nº 01/2015, destinada a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

O processo de inexigibilidade nº 01/2014 será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 13 de Março de 2015.

  
MCRibap  
Presidente Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 – CMSAP**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, sito a Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Santo Antonio do Paraíso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 33/2015, de 05/03/2015, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					<b>3.034,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO:**

O valor máximo a ser pago é de R\$ 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos). O Pagamento será conforme entrega no período através de requisição autorizado pelo Departamento, e correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência da presente contratação é de 12 meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será, conforme a entrega da fatura/nota fiscal correspondente, em nome da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Prevê o art. 25, da Lei Federal 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- *Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;*
- *Cópia do RG e CPF do Proprietário;*
- *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;*
- *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;*

meing



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57


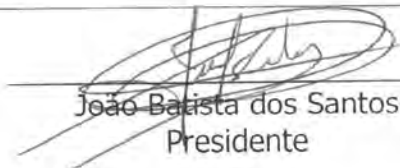

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).
- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.
- Certificado de Segurança para funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Março de 2015.

 Adelino dos Santos Membro	 João Batista dos Santos Presidente	 Marcia Cremone Beijo Membro
---	---	---

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## MINUTA DO CONTRATO Nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº.

Termo de contrato de Fornecimento de Materiais, discriminados na **Proposta de Preço** do Edital Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, que fazem entre si Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal de **Santo Antônio do Paraíso – PR**, e a empresa \_\_\_\_\_, conforme as disposições seguintes:

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_/SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, **Inscrito no CNPJ nº** \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, emitida pela (o) SSP/I.I.Paraná, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade \_\_\_\_\_ e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros		
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1			
			TOTAL		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme o que determina o Edital Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.

*Handwritten signatures and initials:*  
 marip  
 [Signature]



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O preço total ajustado é de R\$ ----- (-----) o litro da Gasolina, perfazendo um total de R\$ ----- (-----), resultante da proposta vencedora do Pregão Presencial n.-----, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de ----- Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

*Handwritten signatures and initials.*





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
  - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
  - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
  - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

*mebup*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em ----- de ----- de -----.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
CNPJ N° 78.955.663/0001-57

---

CONTRATADA

*Testemunhas:*

*maip*  
*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros		
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1			
			TOTAL		

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CONTATO: \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA: \_\_\_\_\_



CARIMBO DO CNPJ

*[Handwritten signatures and marks]*



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 81.254.468/0004-57**, que apresentou menor valor na proposta para Execução dos serviços.

Solicito os seguintes documentos vigentes até o dia 19 de Março de 2015, para que possamos firmar contrato de prestação de serviços com a referida empresa.

- *Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;*
- *Cópia do RG e CPF do Proprietário;*
- *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;*
- *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;*
- *Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).*
- *Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.*
- *Certificado de Segurança para funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.*

Santo Antônio do Paraíso, em 13 de Março de 2015.

  
   
Comissão de Licitação



# PROPOSTA

 marip

# BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP

CNPJ Nº 81.254.468/0004-57 INSC EST: 53100030-79

AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, S/N

CEP 86315-0000 – SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR

FONE (43) 3224-1135

**PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.**

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1.300	Litros	2.239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético 10W40 - Shell	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6 PH 4558	1		16,00	16,00
TOTAL					<b>3.034,20</b>

DATA: 19/03/2015

EMPRESA: BAHIGE MIKHAEL MERHEB

CNPJ Nº: 81.254.468/0004-57

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

CIDADE: SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PAIRANÁ

TELEFONE: (43) 3224-1135

NOME DO CONTATO: RICARDO MERHEB

  
BAHIG MIKHAEL MERHEB  
Proprietário



# DOCUMENTAÇÃO

mcbip  


(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)


(MINISTERIO DA JUSTICA)

RG N.º 178.774 BE N.º 38.032

I. I. Paraná - Curitiba, 21/ Setembro/1972

Local e Data da Expedição

Pelegor Direito



Explicação

Assinatura: *Mikhael Merheb*

Assinatura do Expedidor

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO)

(DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(MINISTERIO DA JUSTICA)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PAR\*  
ESTRANGEIRO  
PERMANENTE

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB

Filiação: Mikhael Merheb  
Jamille Merheb  
Libanésa

Nacionalidade: Libanês - Libano Ano - 1925

Localidade de Nascimento: São Paulo

Data e Local de Expedição: 19/ Março/1972 Porto de Santos-São Paulo

Assinatura do Portador: *Bahig Mikhael Merheb*

(DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL)

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPARATIVO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE ESTADOS E DISTRICTOS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Assinatura: *Bahig Mikhael Merheb*

INSCRICAO NO CPF

003 409 799 68

NASCIMENTO: 25.03.25

CONTRIBUINTE: BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Assinatura: *Bahig Mikhael Merheb*

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Confere com o original

DATA 19/03/2015

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



44

41102638531

19

# Registro de Firma Individual

## DECLARAÇÕES:

32359

a) - FIRMA OU RAZÃO COMERCIAL:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

(SÉDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL Patrimônio Santo Antonio

b) ENDEREÇO: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

c) - DENUNCIA DE FILIAIS:

Localidades:	Endereços:
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

d) - NOME CIVIL POR EXTENSO:

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Nac: onalidade Estrangeiro

e) - A ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Bahige mikhael merheb

Pat: St. Antonio, 17 de Julho de 1954  
(Reconhecimento Tabelião)

Confere com o original  
DATA 16/03/2015

Reconheço verdadeira a firma  
de Bahige Mikhael Merheb  
do que dou fé  
Em test. de 17 de Julho de 54  
Tabelião



f) - CAPITAL: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

g) - GÊNERO DE COMÉRCIO: "Secos e molhados, Tecidos, Armarinhos etc."

h) - DATA DO INICIO DAS OPERAÇÕES: 12 de JULHO de 1954.  
(DIA, MÊS E ANO)

Carteira Identidade. Mod. 19 - libonex, Reg. Geral  
nº 179.774 do Serv. de Reg. Estrang. no Paraná  
em Curitiba, 13-1-51.

*Handwritten signature/initials*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110267853-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190048509-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MECHAILHA - LIBANO		UF PR	NACIONALIDADE LIBANES
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB		(mãe) JAMILLE MERHEB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1925	IDENTIDADE número 178.774	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 003409799-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILSON RIBAS		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00 Atividades secundárias 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/1970	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 081254468/0004-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) BAHIGE M. MERHEB 10/12/2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN		
Validade da Silva RG 3.180.77-9/PR 1.0 MAIO 2004	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2004 SOB NÚMERO: 20034124152 Protocolo: 03/412415-2 Empresa: 41 1 0267853 1 MARIAS THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		



**Confere com o original**  
DATA 19/03/2015  
ASS.

Validade da Silva  
RG 3.180.77-9/PR

Handwritten signature

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

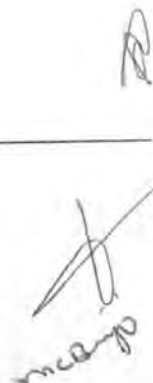
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.254.468/0004-57</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/10/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO UNICO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV NILSON BATISTA RIBAS</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAISO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2015** às **08:45:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP  
CNPJ: 81.254.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:59:55 do dia 24/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2015.

Código de controle da certidão: **525B.A59E.05E9.2AA9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012935476-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.254.468/0001-04**  
Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81254468/0004-57  
**Razão Social:** BAHIGE MIKAAEL MERHEB  
**Nome Fantasia:** POSTO UNICO  
**Endereço:** AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR /  
86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2015 a 31/03/2015

**Certificação Número:** 2015030204231301038626

Informação obtida em 09/03/2015, às 08:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 16/2015**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

**000000000000000046 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)**

Observações: NOME FANTASIA: POSTO ÚNICO

CNAE PRINCIPAL: 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNA**

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

**ENDEREÇO**

Logradouro: DEP. NILSON RIBAS,  
 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Numero: 593  
 CEP: 86315-000  
 UF: PR

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Das: ' as:

**DOCUMENTOS**

C.N.P.J. / C.P.F. Nº 81.254.468/0004-57

Inscrição Estadual:

RENATO DIAS DA ROSA  
 Responsável pelo setor de Tributação

DEVANIR MARTINIELLI  
 Prefeito Municipal

CELSO PAULINO DA SILVA  
 Tesoureiro

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2015**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**Confere com o original**

DATA 19 / 03 / 2015

ASS.

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 29 de janeiro de 2015.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.254.468/0004-57

Certidão n°: 64292370/2014

Expedição: 08/10/2014, às 15:54:41

Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.254.468/0004-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature*





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : BAHIGE MIKHAEL MERHEB  
CNPJ : 81.254.468/0004-57  
Número de Autorização : PR0031119  
Número Despacho : ANP Nº 280  
Data da Publicação : 21/03/2003  
Endereço : AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS - S/N  
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:01:53** horas do dia **09/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AA22.3B06.06EE.EEBC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53100030-79	81.254.468/0004-57	05/1964

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial <b>BAHIGE MIKHAEL MERHEB</b> Título do Estabelecimento <b>POSTO UNICO</b> Endereço do Estabelecimento <b>RUA NILSON B RIBAS, SN - CENTRO - CEP 86315-000</b> <b>FONE: (43) 3224-1235</b> Município de Instalação <b>SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/1964</b>

Qualificação
Situação Atual <b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 07/2007</b> Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b> Atividade Econômica Principal do Estabelecimento <b>4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b> Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.409.799-68	BAHIG MIKHAEL MERHEB	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 53100030-79**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**09/03/2015 8:44:29**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Handwritten signature and initials*

# Posto Único

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

CNPJ:81254468/0004-57

IE:53100030-79

AV.DEPUTADO NILSON RIBAS 625- CENTRO

FONE/ FAX: 43 3224 11 35 CEP:86315000

Santo Antonio do paraíso 13 de março 2015

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**

A empresa **BAHIGE MIKHAEL MERHEB . posto único**

Vem através desde comunicar que por motivo de estarmos reformando o

Posto não mandamos o certificado do corpo de bombeiro anexo as certidões

já foi protocolado o projeto junto ao corpo de bombeiro e assim que eles emitir

A certidão entregaremos o mais rápido possível

desde já agradecemos a compreensão de todos que fazem parte do conselho de licitação.



BAHIG MIKHAEL MERHEB

CNPJ:81.254.468/0004-57

ICMS: 531.00030-79

BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Av. Dep. Nilson Ribas, s/nº

Centro - CEP: 86.315-000

Santo Antônio do Paraíso Paraná





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Santo Antônio do Paraíso, em 20 de Março de 2015.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do Processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*MCR*

Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

23 / 03 / 2015

*Roberto B...*

Advogado



Santo Antônio do Paraíso, 23 de março de 2015.

ADVOGADO DA CÂMARA - PARECER Nº 09/2015

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR**

O presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Miguel Archanjo Dias requer que seja providenciada a contratação de Empresa para o fornecimento de 1.300 (um mil e trezentos) litros de Etanol, 5 (cinco) litros de Óleo Lubrificante Sintético 10w40 e 1 (um) filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 conforme descrito no Pedido de compra / Serviços Nº 04/2015 para entrega em 12 (doze) meses.

Em detrimento do objeto do pedido de compra ser de venda exclusiva em apenas uma empresa no município foi colacionado a este processo licitatório única proposta da empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EEP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0001-04 e IE nº 53100012-97, no valor de R\$ 3.031,20 (três mil e trinta e um reais e vinte centavos).

Destarte a impossibilidade de concorrência pelo fato de ser fornecedor exclusivo do objeto da presente licitação no município, assim, essa consultoria efetivou busca no Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da matéria, segue ementa:

*Miguel Archanjo Dias*



Consulta. Aquisição de combustível para a frota pública. Único posto no Município. Inexigibilidade de licitação. Legalidade. (Acórdão 914/06-TC. (Unânime) Presidente: Conselheiro Heinz Georg Herwig)

Salientando a necessidade do cumprimento das exigências conforme entendimento do TCE-PR, contidos no supra citado Acórdão 914/06-TC:

Pois bem, in casu entende-se que o objeto da consulta encontra resposta no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, considerando-se que a existência de um único fornecedor na praça inviabiliza a competição. Entretanto, alguns comentários se fazem necessários, quais sejam: As contratações realizadas com supedâneo no art. 25 necessitam ser devidamente instruídas, ou seja, deverá a consulente justificar a razão da escolha do fornecedor, do preço a ser pago, indicar a dotação orçamentária por correrão as despesas e demonstrar o interesse público. Portanto, a inexigibilidade deve ser formalizada através de processo próprio.

Importante destacar que o município deverá pagar pela aquisição do produto o valor praticado na região, ficando atento a possíveis aumentos que não reflitam a realidade regional.

Seguindo o mesmo entendimento o Tribunal de Contas de Santa Catarina em consulta feito pelo Prefeito de Witmarsum, esclarece:

Diante da vedação imposta, a situação permanece, ou seja, na cidade a municipalidade continua tendo somente um posto com o qual pode firmar contrato. Contudo, há próximo um outro município, que dista de Witmarsum cerca de 20 Km.

Como a distância é relativamente pequena, a administração poderá contratar por inexigibilidade de licitação o posto existente no município (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), desde que o preço seja o praticado no mercado e que fique demonstrado através de meio documental, inclusive com memória de cálculos, a superioridade dos custos com o abastecimento na outra localidade, e a inviabilidade de forma alternativa de abastecimento dos veículos e maquinários do Município. (Parecer COG nº 0144/06 - CON 06/00023281 - Conselheiro Relator José Carlos Pacheco)

Cumpra mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

*Handwritten signature and initials*



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Além disso, denota-se que a contratação é de 12 (doze) meses e irá ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Todavia, tendo em vista que se trata de prestação de serviços continuados, a duração além da vigência dos créditos orçamentários é possível, em razão do que dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Desse modo, restam cumpridas as exigências estabelecidas no art. 167, inc. I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666/93.

**Parecer:**

É o parecer dessa consultoria pela utilização de compra direta, sendo a licitação inexigível nos moldes do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 tendo em vista a inviabilidade de competição.

Nestes termos, é o parecer.

  
RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63.940

*maia*

*B*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,10	
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,00	
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		15,00	
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

TELEFONE:

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA:

*Ricardo Tanno*

76.055.391/0001-03

RICARDO TANNO & TANNO LTDA

Rua 7 de Setembro Nº 10  
Centro CEP 86320-000  
Congoninhas Paraná

CARIMBO DO CNPJ

*marcio*  
*[Signature]*





41

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,20	
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	29,90	
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		24,90	
			TOTAL		

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA: *LC da Joca e Shuek Ltda*

CNPJ N°:

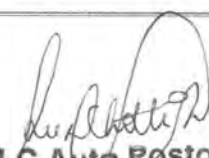
ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE: *Congonhinhas*

TELEFONE:

NOME DO CONTATO: *Kauz Carlos*

NOME E ASSINATURA:

  
**LC Auto Posto**  
Avenida Manoel Ribas, 229 - Centro  
Congonhinhas - Paraná  
Fone: (43) 3554-1788  
CNPJ: 09.004.339/0001-30

CARIMBO DO CNPJ

*mc*  




# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,19	
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,00	
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		15,00	
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

TELEFONE:

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA:

*Julias RR*

AUTO POSTO AMIGÃO  
 IROSHI FUKAE

CNPJ: 78.028.966/0001-24

CARIMBO DO CNPJ

*msap*

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	1
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.034,20
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2015
Data Cancelamento	

CPF: 83681132968 ([Logout](#))



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Referente: **Processo Licitatório Nº 04/2015 – Inexigibilidade nº 01/2015**

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

### **1 – FATOS**

O objeto do presente Processo Licitatório nº 04/2015, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2015, refere-se à contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 81.254.468/0004-57, estabelecida na Av. Deputado Nilson Ribas, s/n, Bairro Centro neste Município de Santo Antonio do Paraíso, representado pela Sr Bahig Mikhael Merheb, Libanês, viuvo, comerciante, residente na Rua Izilda Haddad Merheb, Bairro Centro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Portador do CPF nº 003.409.799-68 e RG nº 178.774-SSP/PR, perfazendo o valor total de R\$ 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

### **2 – DIREITO**

CONSIDERANDO a existência de único fornecedor capaz de proporcionar à Administração o objeto por ela desejado, não havendo vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado.

CONSIDERANDO que restando comprovada economicamente a viabilidade de competição, a licitação se impõe caso contrário e sendo a empresa única fornecedora, torna-se inexigível a licitação, como se encontra previsto no *caput* do art. 25 da lei 8.666/93.

Dessa forma, a referida contratação se enquadra na impossibilidade de licitação haja vista que a participação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, caracterizam a ocorrência de circunstâncias especiais que inviabilizam uma competição.

Conforme dispõe o *caput* do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:  
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)"*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Esse dispositivo legal autoriza o administrador público a contratar sem licitação prévia quando for manifestamente evidente a inviabilidade de competição. Ou seja, a Administração Pública está desobrigada de cumprir o mandamento constitucional de licitar quando, à vista do objeto ou da circunstância da contratação desse objeto, ficar demonstrado que não é possível estabelecer-se uma competição real, motivadora do certame licitatório.

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo, 3ª ed., pág 404), defende que: "*Objeto singular não significa a ausência de pluralidade de pessoas em condições de prestar serviço. É uma fórmula verbal para indicar a complexidade da necessidade administrativa a ser satisfeita*".

Esclarece, portanto, Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed, pág. 189) que "*Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação*". E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, "*só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja*".

Em relação ao preço apresentado pela empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, *atendem às nossas necessidades, e que a proposta, em anexo, apresentou valores dentro do encontrados no mercado.*

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos exigidos pelo art. 26 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### 3 – JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO

Tendo em vista o disposto no art. 25, Inciso I da supra citada Lei a existência de único fornecedor capaz de proporcionar à Administração o objeto por ela desejado, não havendo vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado.

Face ao exposto, esta Comissão pugna pela Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, Processo Licitatório nº 04/2015, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 81.254.468/0004-57, estabelecida na Av. Deputado Nilson Ribas, s/n, Bairro Centro neste Município de Santo Antonio do Paraíso, para



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

fornecimento de Combustível para manutenção dos veículos pertencente a frota do Município pelo valor total de R\$ 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), uma vez que torna-se inviável a competição para os serviços ora contratados.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

**RATIFICAÇÃO**

**MIGUEL ARCHANJO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no parecer Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 3.034,20 (três mil trinta e quatro reais e vinte centavos), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 24 de Março de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

### 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 04/2015  
 b) Licitação Nº: 01/2015  
 c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 d) Data Adjucação: 24/03/2015  
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO ÚNICO**  
 CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					<b>3.034,20</b>

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de Março de 2015.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 =PRESIDENTE=





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: crmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br,

1. LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2015	01
2. BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2014	02
3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 - RATIFICAÇÃO	04
4. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 02/2015	05
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 RATIFICAÇÃO	08
6. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015	09

### LEI 1.224/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - DOEMSAP, e dá outras providências.

**FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GEDSON PARUCCI FÉLIX, 2º SECRETÁRIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - DOEMSAP, como instrumento institucional de publicidade dos atos oficiais do Poder Legislativo, Executivo e dos entes da administração municipal indireta.

§ 1º - A produção do Diário Oficial Eletrônico do Município de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - DOEMSAP será efetuada pelo Poder Executivo, em relação à publicação dos atos deste Poder e da Autarquia SAMAE e pelo Legislativo Municipal em relação à publicação dos atos do Legislativo.

§ 2º - A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio do Paraíso será feita no Diário Oficial do Paraná, disponível em <http://www.diariooficialdoparana.com.br/site/>.

I- Os atos oficiais do Executivo e da Autarquia - SAMAE será confeccionada em peça única e ficarão disponíveis no site <http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br>.

II - Os atos oficiais do Legislativo serão confeccionados em peça separada e ficarão disponíveis no site <http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br>.

§ 2º - Fica facultado ao Executivo e a Autarquia – SAMAE, efetuar publicações em mídia impressa.

**Art. 2º** - A Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio do Paraíso – DOEMSAP, substitui qualquer outro meio e publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

**Art. 3º** - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial Eletrônico conterá obrigatoriamente:

- I - o Brasão do Município;
- II - o título "Diário Oficial Eletrônico do Município de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO ";
- III - o número da edição, a data e a citação numérica desta lei;

Parágrafo único – O Diário Oficial Eletrônico do Município em relação à publicação dos atos do Poder Legislativo obedecerá sempre o número da edição do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - O Diário Oficial Eletrônico terá as seguintes características:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br) - Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br).

- I – circulação semanal, sempre às sextas-feiras e, em sendo estes dias feriados, no primeiro dia útil respectivamente subsequente;
- II - numeração sequencial e ininterrupta, exceto o do Legislativo Municipal que obedecerá ao número de edição do Diário do Poder Executivo Municipal.
- III - seções específicas para os atos oficiais do Poder Executivo e da Autarquia – SAMAE.
- IV – Os atos do Legislativo Municipal serão publicados em peça separada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Poderá, em face de interesse público, com caráter emergencial justificado, ser produzida edição extra.

**Art. 5º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Art. 6º** - É obrigatória a disponibilização na íntegra, do conteúdo do Diário Oficial do Município de Santo Antonio do Paraíso, em meio eletrônico, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal - [www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br) e Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) junto à rede mundial de computadores.

**Art. 7º** - Fica vedada a utilização do Diário Oficial Eletrônico, por qualquer pessoa, física ou jurídica, para fins de promoção pessoal ou eleitoral.

**Art. 8º** - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Município, à disposição de quaisquer órgãos ou cidadãos para consulta e verificação dos atos oficiais publicados, fornecendo na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Autarquia Municipal – SAMAE, equipamento de informática para qualquer cidadão acessar única e exclusivamente o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR.

**Art. 9º** - Ficam convalidadas todas as publicações já realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio do Paraíso desde o mês de Janeiro de 2012, criado pela Lei Municipal nº 1023/2012, de 18 de Janeiro de 2012, que atendam aos requisitos desta Lei.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Março de 2015.

**GEDSON PARUCCI FÉLIX**  
2º SECRETÁRIO

### BALANÇO PATRIMONIL

#### 31/12/2014

ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BR Y PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00

Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Recebidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.542,95</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Capital Social	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método de Curto Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	31.542,95	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	31.542,95	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

<i>Demais Investimentos Permanentes</i>	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<i>Imobilizado</i>	31.542,95	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
<i>Bens Móveis</i>	31.542,95	0,00	Ações/Cotas de Tesouraria	0,00	0,00
<i>Bens Imóveis</i>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.542,95</b>	<b>0,00</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.542,95</b>	<b>0,00</b>
<i>Intangível</i>	0,00	0,00			
<i>Softwares</i>	0,00	0,00			
<i>Marcas, Direitos e Patentes Industriais</i>	0,00	0,00			
<i>Direito de Uso de Imóveis</i>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>31.542,95</b>	<b>0,00</b>			
<i>ATIVO FINANCEIRO</i>	0,00	0,00	<i>PASSIVO FINANCEIRO</i>	0,00	0,00
<i>ATIVO PERMANENTE</i>	31.542,95	0,00	<i>PASSIVO PERMANENTE</i>	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>31.542,95</b>	<b>0,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<i>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</i>			<i>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</i>		
<i>Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar</i>	0,00	0,00	<i>Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar</i>	0,00	0,00
<i>Direitos Conveniados e Outros Congêneres a Receber</i>	0,00	0,00	<i>Obrigações Conveniados e Outros Congêneres a Receber</i>	0,00	0,00
<i>Direitos Contratuais a Executar</i>	0,00	0,00	<i>Obrigações Contratuais a Executar</i>	0,00	0,00
<i>Outros Atos Potenciais Ativos a Executar</i>	0,00	0,00	<i>Outros Atos Potenciais Passivos a Executar</i>	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade CPLevel

GEDSON PARUCCI FÉLIX  
PRESIDENTE

LUCIANO VALERIO  
SANCHES  
1º SECRETARIO

JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
CRC/PR Nº 053928/O-8

MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA  
CONTROLE INTERNO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 5

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS – Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

#### RATIFICAÇÃO

**MIGUEL ARCHANJO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa, **LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA- EPP**, inscrita no **CNPJ nº 01.725.460/0001-40**, da despesas no valor de **R\$ 4.107,16** (Quatro mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), referente aos lotes I, II e III, E a Empresa **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 80.548.431/0001-26**, da despesas no valor de **R\$ 1.896,88** (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao lote IV, para ser adquirido conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 24 de Março de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

#### 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- |                         |            |
|-------------------------|------------|
| a) Processo Nº:         | 03/2015    |
| b) Licitação Nº:        | 02/2015    |
| c) Modalidade:          | Dispensa   |
| d) Data Adjudicação:    | 24/03/2015 |
| e) Objeto da Licitação: |            |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA- EPP**  
CNPJ/CPF nº 01.725.460/0001-40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro – CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br – Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	Certano	6,48	233,28
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	Piloto	5,79	521,10
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	Leão	4,19	75,42
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	Tang	11,70	421,20
05	CAIXA DE LEITE INTEGRAL COM 12 UNIDADES	20	Polly	28,00	560,00
06	BISCOITO SALGADO DE 500G	20	Panco	3,18	63,60
<b>TOTAL</b>					<b>1.874,60</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Dueto	3,48	69,60
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	Ype	1,39	37,53
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50		1,99	99,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18		4,80	86,40
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Qboa	2,00	20,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10		3,20	32,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Palmolive	,99	9,90
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18		2,19	39,42
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		4,30	21,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	Alpes	4,08	20,40
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	Tixan	5,25	26,25
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8		1,79	14,32
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		9,50	57,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6		4,69	28,14
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	Sanko	3,80	19,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	Polifor	9,65	48,25
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	50	Nogueira	2,89	144,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	Uau	3,95	142,20
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Rodovas	5,45	32,70
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10		8,40	84,00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	Glade	7,45	14,90
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		8,50	42,50
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	70	Radium	2,98	208,60
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	Uau	4,70	47,00
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10		,99	9,90
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02		4,45	8,90
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	03	Condor	1,85	5,55
28	CESTO DE LIXO	02		2,05	4,10
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		7,80	156,00
30	PALHA DE AÇO	10		,49	4,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRV PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

TOTAL 1.534,96

LOTE – 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05		2,48	12,40
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	120	Cristal	2,48	297,60
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	Cristal	1,18	59,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	05	Bic	2,99	14,95
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	Nacional	41,99	125,97
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		1,99	19,90
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	02	Cambé	19,89	39,78
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	Aladim	64	128,00
<b>TOTAL</b>					<b>697,60</b>

**FORNECEDOR: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**  
CNPJ/CPF nº 80.548.431/0001-26.

LOTE – 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	100	Chamex	13,80	1.380,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	Bic	32,50	65,00
03	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
04	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
05	CLIFE NIQUELADO Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
06	CLIFE NIQUELADO Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREADO.	03		4,65	13,95
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03		2,65	7,95
09	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE	20		5,15	103,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 8

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br.

	DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,				
10	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20		5,15	103,00
11	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20		8,90	178,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA, SENDO O DIÂMETRO INTERNO DO GARGALO DA EMBALAGEM NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 7MM, FRASCO COM 18 ML, INODORO SECAGEM RÁPIDA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	05		1,70	8,50
13	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PREDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	05		1,10	5,50
14	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	03		4,98	14,94
	<b>TOTAL</b>				<b>1.896,88</b>

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de Março de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
=PRESIDENTE=

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

**RATIFICAÇÃO**

**MIGUEL ARCHANJO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 52 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015. Pág. 9

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, com fundamento no parecer Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 3.034,20 (três mil trinta e quatro reais e vinte centavos), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 24 de Março de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

#### 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 04/2015  
 b) Licitação Nº: 01/2015  
 c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 d) Data Adjudicação: 25/03/2015  
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO ÚNICO**  
 CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					<b>3.034,20</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015	EDIÇÃO Nº 52	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 de Março de 2015.	Pág. 10
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>			
<p>Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR,  Email: cmsap@iq.com.br - Site: <a href="http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br">www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br</a>.</p>			

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
=PRESIDENTE=



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

<b>ANO: 2015</b>	<b>EDIÇÃO Nº 54</b>	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 de Abril de 2015.</b>	<b>Pág. 1</b>
------------------	---------------------	---	---------------

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
 Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

Portaria nº 35/2015.....	01
Errata.....	01

#### PORTARIA Nº 35/2015

O EXMO. SENHOR **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR** o Senhor **DR. ANTONIO FURQUIM XAVIER** OAB Nº. 225.596, CPF Nº. 708.867.769-53 e RG Nº. 4.352.737-1 - SSPSP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Legislativo, desta Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ficando enquadrado no Símbolo ALJ, da Tabela I de Cargos em Comissão, criado pela Lei nº 1.222/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Abril de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
**Presidente**

#### ERRATA:

**NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015, PUBLICADO NO DIA 27/03/204 NA EDIÇÃO 52 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.**

#### DEVE SE LER:

d) Data Adjudicação: 25/03/2015

#### DEVE SE LER:

d) Data Adjudicação: 24/03/2015

Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Abril de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

- 1. ORGÃO CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
- 2. DATA DA EMISSÃO:** 10/03/2015
- 3. ENQUADRAMENTO LEI 8.666/93:** Art. 25.
- 4. PROCESSO Nº 04/2015**
- 5. OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.
- 6. FORNECEDOR:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP.
- 7. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:** A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência de que o seu preço está aquém do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8. JUSIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Em razão da qualificação técnica da Empresa e por ter apresentado menor proposta de preço.
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- 10. VALOR TOTAL:** R\$ 3.034,20 (três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos)
- 11. EMPRESA CONTRATADA:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57,
- 12. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. Data de 24/03/2015.
- 13. CONTRATO:** 05/2015
- 14. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES.
- 15. PROCESSO CONCLUÍDO.**

  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação do Processo Administrativo nº 04/2015 e inexigibilidade de Licitação nº 01/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADA EM FAVOR DE: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 81.254.468/0004-57**.

NO VALOR GLOBAL DE: R\$ 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos)

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, 24 de Março de 2015.



Comissão de Licitação





62

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**CONTRATO Nº. 05/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015**

Celebrado entre a Câmara Municipal de **Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná**, e a Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor BAHIG MIKHAEL MERHEB, Portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RG nº 178.794, emitida pela (o) SSP/I.I.Parana, inscrito no CPF/MF nº 003.409.799-68;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					3.034,20



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

63

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº 01/2015.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2015, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
- Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
- Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
- Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.





**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2015.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**  
**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
**CONTRATANTE**








**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP**  
**CNPJ nº 81.254.468/0004-57**  
**BAHIG MIKHAEL MERHEB**  
**CPF Nº 003.409.799-68**  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

Nome: Maria Helena Salvador da Silva  
CPF: 990.019.699-68

Nome: Onofre Jackson Veiga  
CPF: 446.978.649-72



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso<sup>67</sup>

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## CONTRATO Nº. 05/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor BAHIG MIKHAEL MERHEB, Portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RG nº 178.794, emitida pela (o) SSP/I.I.Parana, inscrito no CPF/MF nº 003.409.799-68; Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					3.034,20

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2015, a qual este contrato se vincula, para ser adquirido conforme necessidade, durante a vigência do contrato.

### DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### DO PRAZO DO CONTRATO



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso<sup>68</sup>

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)**

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br) - Site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br).

1.	Contrato nº 03/2015	01
2.	Contrato nº 04/2015	02
3.	Contrato nº 05/2015	04

### CONTRATO Nº. 03/2015 DISPENSA Nº. 02/2015

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - ME**, Inscrito no CNPJ nº **01.725.460/0001-40**, estabelecida a Praça Diogo Navarro Sanches, 486, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Laércio Severino de Almeida, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.145-7, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 869.489.549-87;

Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 02/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01					
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	Certano	6,48	233,28
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	Piloto	5,79	521,10
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	Leão	4,19	75,42
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	Tang	11,70	421,20
05	CAIXA DE LEITE INTEGRAL COM 12 UNIDADES	20	Polly	28,00	560,00
06	BISCOITO SALGADO DE 500G	20	Panco	3,18	63,60
<b>TOTAL</b>					<b>1.874,60</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Dueto	3,48	69,60
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	Ype	1,39	37,53
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50		1,99	99,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18		4,80	86,40
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Qboa	2,00	20,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10		3,20	32,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Palmolive	,99	9,90
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18		2,19	39,42
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		4,30	21,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	Alpes	4,08	20,40
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	Tixan	5,25	26,25
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8		1,79	14,32
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		9,50	57,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6		4,69	28,14
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	Sanko	3,80	19,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	Polifor	9,65	48,25
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	50	Nogueira	2,89	144,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	Uau	3,95	142,20
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Rodovas	5,45	32,70
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10		8,40	84,00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	Glade	7,45	14,90
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		8,50	42,50
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	70	Radium	2,98	208,60
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	Uau	4,70	47,00
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10		,99	9,90
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02		4,45	8,90
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	03	Condor	1,85	5,55
28	CESTO DE LIXO	02		2,05	4,10
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		7,80	156,00
30	PALHA DE AÇO	10		,49	4,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.534,96</b>

### LOTE – 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	05		2,48	12,40
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	120	Cristal	2,48	297,60
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	Cristal	1,18	59,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	05	Bic	2,99	14,95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BR Y PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br).

05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	03	Nacional	41,99	125,97
06	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10		1,99	19,90
07	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	02	Cambé	19,89	39,78
08	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	02	Aladim	64	128,00
<b>TOTAL</b>					<b>697,60</b>

### DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.107,16, (Quatro mil cento e sete reais e dezesseis centavos), para ser adquirido conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.

### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa na Dispensa nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2015.

**CONTRATO Nº. 04/2015**  
**DISPENSA Nº. 02/2015**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro – CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
 Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA: VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 80.548.431/0001-26**, estabelecida a Av. Dep. Nilson Ribas, 727, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Vasconcelos Ferreira, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.259.748-3, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 442.145.378-06;

Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 02/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE – 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QQUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 50 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	100	Chamex	13,80	1.380,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	02	Bic	32,50	65,00
03	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
04	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
05	CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	02		2,13	4,26
06	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-	02		2,13	4,26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 5

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro – CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

	FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES				
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000, GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS – COBREADO.	03		4,65	13,95
08	UNIDADE DE FITA ADESIVA CREPE	03		2,65	7,95
09	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X2,0MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE,	20		5,15	103,00
10	PASTA POLIONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CORRUGADO OU ALVEOLAR. DEVE POSSUIR ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:33,5X24,5X5,5MM, JÁ TRANSPASSADO EM TERMINAIS PLÁSTICOS E/OU METÁLICOS, DE BOA QUALIDADE.	20		5,15	103,00
11	PASTA POLIONDA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE	20		8,90	178,00
12	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, SENDO O DIÂMETRO INTERNO DO GARGALO DA EMBALAGEM NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 7MM, FRASCO COM 18 ML, INODORO SECAGEM RÁPIDA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	05		1,70	8,50
13	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PREDEDOR TIPO "BRAÇO" NA COR VERDE FLUORESCENTE.	05		1,10	5,50
14	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	03		4,98	14,94
	<b>TOTAL</b>				<b>1.896,88</b>

### DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 1.896,88, (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), para ser adquirido conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa na Dispensa nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2015.

### CONTRATO Nº. 05/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

**CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, Inscrito no CNPJ nº **81.254.468/0004-57**, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor BAHIG MIKHAEL MERHEB, Portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RG nº 178.794, emitida pela (o) SSP/I.I.Parana, inscrito no CPF/MF nº 003.409.799-68;

Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br.

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

• Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					3.034,20

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

• O Preço Total é de 3.034,20 (Três mil, trinta e quatro reais e vinte centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2015, a qual este contrato se vincula, para ser adquirido conforme necessidade, durante a vigência do contrato.

### DA DESPESA

• A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### DO PRAZO DO CONTRATO

• O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

• O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

• E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1023/2012

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 53 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 de Abril de 2015. Pág. 8

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
 Email: cmsap@iq.com.br - Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br).

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

### DADOS DO FORNECEDOR

**NOME:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

**ENDEREÇO:**

AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

**CIDADE:**

SANTO ANT. DO PARAÍSO-PR

**UF:**

PR.

**CNPJ:**

81.254.468/0004-57

### OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Etanol	1300	Litros	2,239	2.910,70
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	21,50	107,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		16,00	16,50
TOTAL					<b>3.034,20</b>

### CONDIÇÕES GERAIS

**LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** CÂMARA MUNICIPAL

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Março de 2015.

  
**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
**PRESIDENTE**